ID: 537D1C167BA54

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

DECRETO Nº 52, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições sociais que lhe confere, Conforme Decreto nº 28 de 20 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão maio 2021 a maio 2023.

REPRESENTANTE PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Rosemary Gomes da Silva Rocha (CPF 273.855.073-87)
Suplente: Laianna de Sena Ferreira Abreu (CPF 054.164.983-31)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Selda Maria Silva (CPF 818.037.213-91)
Suplente: Valdineide da Cruz Loiola (CPF 450.669.733-20)

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Demerval Lobão".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 09 de setembro de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: F396E9190A6A4

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

DECRETO Nº 53, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições sociais que lhe confere conforme Decreto nº 27 de 20 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão maio 2021 a maio 2023.

REPRESENTANTE PODER PUBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Laianna de Sena Ferreira Abreu (CPF 054.164.983-31)
Suplente: Vanessa Frazão da Paz (CPF 078.973.883-01)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Selda Maria Silva (CPF 818.037.213-91)
Suplente: Valdineide da Cruz Loiola (CPF 450.669.733-20)

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Demerval Lobão".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 09 de setembro de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 6928E216FBB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 058/2022**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, referente ao **Processo Administrativo Nº 120/2022, RATIFICO-A**, visando a aquisição de quentinhas para atender as necessidades do Demerval Lobão - PI , **por dispensa de licitação,** embasada no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, junto a empresa JOAO ANTONIO VIEIRA DA COSTA - ME, CNPJ Nº 39.429.406/0001-20, cuja proposta aceita apresenta valor de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93**,** desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Demerval Lobão (PI), 06 de setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO DE MOURA MELO

ID: 533E7E1DAC1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 120/2022

Procedimento nº 058/2022

Contrato nº 096/2022

Contratante: Município de Demerval Lobão/PI, CNPJ Nº 06.554.885/0001-57

Contratado: JOAO ANTONIO VIEIRA DA COSTA - ME, CNPJ Nº 39.429.406/0001-20

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E ACONDICIONADAS (QUENTINIIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

Valor Global: R$ 57.000,00

Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2022.

Vigência: 12 meses